



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS**

**“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2022**

**Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores a prestar homenagem aos Conselheiros Tutelares de Iraí.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme § 2º, inciso IV, do Art. 58 cumulado com o inciso VIII do Art. 112, ambos do Regimento Interno.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Iraí aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto:

**Art.1º**- A Câmara Municipal de Vereadores de Iraí fica autorizada a realizar homenagem aos Conselheiros Tutelares de Iraí, que desempenham suas funções com seriedade e responsabilidade no trabalho realizado com as crianças e os adolescentes da nossa cidade.

**Art.2º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ-RS, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Registre-se e Publique-se

**Gilson Konzatti**  
**Presidente**

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221  
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:  
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:  
facebook.com/camara.irai –  
instagram.com/camarairai



# Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



**“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”**

## Justificativa:

Compete ao Conselho Tutelar cuidar do atendimento e tomar conhecimento de fatos que caracterizam ameaça e violação dos direitos da criança e do adolescente, devendo adotar os procedimentos legais cabíveis e, se for o caso, aplicar as medidas de proteção previstas na Lei.

De acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e legislações correlatas. “O Conselho Tutelar exerce um papel fundamental, na proteção das crianças e adolescentes, por isso merecem receber essa homenagem.